



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO  
CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE MIRADOR-  
PR, E A EMPRESA MOURA & LEAL LTDA, NOS  
TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA  
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º  
002/2019.**

**CONTRATO N.º 0072019.**

**ID-TCE/PR Nº 1343/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MIRADOR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Guaíra, 153 - CEP: 87.840-000, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.475.442/0001-93, neste Ato representado por seu Prefeito, Sr. **Reinaldo Pinheiro da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade portador da Cédula de Identidade RG n.º 37420135/SSP-PR e do CPF/MF sob n.º 523.491.799-15 e:

**CONTRATADO:** **MOURA & LEAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede a Senador Naves, nº2014, cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, devidamente escrita no CNPJ/MF Sob nº 00.273.974/0001-49, neste ato representada por Eduardo Iasuki Pereira (PROCURADOR), brasileira, residente e domiciliado na Rua Francisco Alves do Nascimento, Estado do Paraná, sito a Jardim Bela Vista, nº 45 inscrito no CPF/MF Sob nº 070.468.459-48, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, do processo licitatório, **Pregão Presencial nº 002/2019**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

### **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA-DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este contrato obedece às normas fixadas na **Pregão Presencial nº 002/2019**, combinado com os ditames da Lei Federal 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99, e Lei Federal n.º 10.520/02, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA-DO OBJETO**

O presente pacto tem por objeto a contratação de empresa especializada para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES (KIT ESCOLAR) PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR – ESTADO DO PARANÁ.**

ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	APONTADOR PARA LÁPIS, SEM DEPOSITO, COM 1 FURO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS E LAMINA EM AÇO TEMPERADO, DE ALTA QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE, FIXADA POR PARAFUSO METALICO, RETANGULAR, DIMENSÕES APROXIMADA: 2,7X1,5X1 CM. DESIGN ERGONÔMICO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/09, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	400	UND	R\$ 1,82	R\$ 728,00
02	02	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40, ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, COM CÓDIGO DE BARRAS, PRAZO DE	400	UND	R\$ 0,50	R\$ 200,00



		VALIDADE, NACIONALIDADE, MODELO E MARCA DO PRODUTO ESTAMPADA NA MESMA, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO, NÃO TÓXICA. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/09, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.				
03	03	CADERNO DE BROCHURA, DESENHO, FORMATO: 140 MM X 202 MM, COM 40 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS, EM PAPEL OFF-SET 56 G/M <sup>2</sup> , CAPA/CONTRACAPA EM PAPEL OFF-SET 90 G/M <sup>2</sup> , COM MOTIVOS INFANTIS MASCULINO E FEMININO. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	180	UND	R\$ 1,32	R\$ 237,60
04	04	CADERNO DE CARTOGRAFIA E DESENHO ESPIRAL, SEM SEDA, FORMATO: 200 MM X 275 MM, COM 80 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M <sup>2</sup> , CAPA/CONTRACAPA EM PAPEL DUPLÉX 230 G/M <sup>2</sup> . CAPA COM ESTAMPAS INFANTIS MASCULINO E FEMININO, COM MARCA E MODELO ESTAMPADA NA MESMA, COM CERTIFICAÇÃO FSC C003148 E NBR 15733:2012 ESTAMPADO NA CONTRACAPA. INDUSTRIA BRASILEIRA.	220	UND	R\$ 4,54	R\$ 998,80
05	05	CADERNO DE CARTOGRAFIA E DESENHO ESPIRAL, SEM SEDA, FORMATO: 200 MM X 275 MM, COM 40 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M <sup>2</sup> , CAPA/CONTRACAPA EM PAPEL DUPLÉX 230 G/M <sup>2</sup> . CAPA COM ESTAMPAS INFANTIS MASCULINO E FEMININO, COM MARCA E MODELO ESTAMPADA NA MESMA, COM CERTIFICAÇÃO FSC C003148 E NBR 15733:2012 ESTAMPADO NA CONTRACAPA. INDUSTRIA BRASILEIRA.	220	UND	R\$ 2,73	R\$ 600,60
06	06	CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURA, 23 PAUTAS, FORMATO: 140 MM X 200 MM, COM 80 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M <sup>2</sup> , COM MARGEM À ESQUERDA, FOLHAS COSTURADAS, CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO 697 G/M <sup>2</sup> E PAPEL OFF-SET. COM ETIQUETA PARA ANOTAÇÕES, MARCA E MODELO DO PRODUTO ESTAMPADO NA CAPA E COM CERTIFICAÇÃO FSC C003148 E NBR 15733:2012 MARCA E MODELO DO PRODUTO ESTAMPADO NA CONTRACAPA. INDÚSTRIA BRASILEIRA. CAPA/CONTRACAPA NAS CORES: AMARELA, AZUL, VERDE E VERMELHA.	180	UND	R\$ 3,14	R\$ 565,20
07	07	CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURA, 31 PAUTAS, FORMATO: 200 MM X 275 MM, COM 80 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M <sup>2</sup> , COM MARGEM À ESQUERDA, FOLHAS COSTURADAS, CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO 697 G/M <sup>2</sup> E PAPEL OFF-SET. COM ETIQUETA PARA ANOTAÇÕES, COM MARCA E MODELO DO PRODUTO ESTAMPADO NA CAPA E CERTIFICAÇÃO FSC C003148,	220	UND	R\$ 5,70	R\$ 1.254,00



		NBR 15733:2012, MARCA E MODELO DO PRODUTO ESTAMPADO NA CONTRACAPA. INDÚSTRIA BRASILEIRA. CAPA/CONTRACAPA NAS CORES: AMARELA, AZUL, VERDE E VERMELHA.				
08	08	CADERNO UNIVERSITARIO ESPIRAL 10 MATÉRIAS, FORMATO: 200 MM X 275 MM, COM 160 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M <sup>2</sup> , FOLHAS MICROSERRILHADAS NA LATERAL, CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO 697 G/M <sup>2</sup> REVESTIDA COM PAPEL COUCHE. CAPA COM ESTAMPAS INFANTIS MASCULINO E FEMININO, COM MARCA E MODELO ESTAMPADA NA MESMA. COM CERTIFICAÇÃO FSC C003148 E NBR 15733:2012 ESTAMPADO NA CONTRACAPA. INDUSTRIA BRASILEIRA.	220	UND	R\$ 9,00	R\$ 1.980,00
09	09	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA MÉDIA DE 1.0 MM, DE LIGA DE LATÃO COM ESFERA DE CARBETO TUNGSTÊNIO, CARGA REMOVIVEL NÃO ROSQUEAVEL, CORPO EM PLASTICO ERGONOMICO TRANSPARENTE, TRIANGULAR, TAMPA NA COR DA TINTA, COMPOSIÇÃO: CORPO E TAMPA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA: RESINAS, CORANTES, SOLVENTES E ESPESSANTES, ESTAMPADO EM SEU CORPO MARCA, MODELO E NACIONALIDADE DO PRODUTO E SELO DO INMETRO, COM CERTIFICAÇÃO NBR 15236/2010, OCP 0061 E INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM, INDÚSTRIA BRASILEIRA. CORES VARIADAS.	660	UND	R\$ 0,99	R\$ 653,40
10	10	COLA BRANCA, FRASCO DE 37 G, LAVAVEL, NÃO TOXICA, COMPOSIÇÃO: RESINA DE P.V.A, EMBALAGEM FABRICADA EM PET VERDE PÓS CONSUMO 100% RECICLADO, TAMPA NA MESMA COR DA EMBALAGEM, COM RESPIRO NAS LATERAIS, BICO APLICADOR ECONOMICO QUE FACILITA A APLICAÇÃO, COM MARCA DO FABRICANTE, SELO PET 100% RECICLADO, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, E SGS OCP 0040 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PRODUTO QUÍMICO NÃO CLASSIFICADO COMO PERIGOSO, DE ACORDO COM A ABNT NBR 14725-2. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DO PRODUTO: 03 (TRÊS) ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. INDUSTRIA BRASILEIRA.	400	UND	R\$ 1,08	R\$ 432,00
11	11	ESTOJO TRAPÉZIO ESTAMPADO, CONFECCIONADO EM POLIÉSTER OXFORD PVC 380 G P/M <sup>2</sup> , 570 P/M LINEAR, REVESTIDO COM POLICLORETO DE VINILA (30% POLIÉSTER E 70% PVC) TITULO FIO TRAMA DTEX 327 CV%2,04, TITULO FIO URDU ME DTEX 363 CV%1,65) COM GORGURÃO, POSSUI 2 DIVISÓRIAS FECHADAS COM ZÍPER, COM PERSONALIZAÇÃO EM SILK EM	400	UND	R\$ 9,90	R\$ 3.960,00



		POLICROMIA. COM AS SEGUINTE MEDIDAS: ALTURA: 06 CM, LARGURA: 22 CM, PROFUNDIDADE: 08 CM. A VARIAÇÃO DO TAMANHO DO ESTOJO PODERÁ SER DE 1CM PARA MAIS OU PARA MENOS. CORES DO ESTOJO E PERSONALIZAÇÃO: A DEFINIR COM O VENCEDOR DO CERTAME.				
12	12	LÁPIS DE COR ECOLÁPIS, COM 12 CORES SORTIDAS, SEXTAVADO, 1º LINHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 17,5 CM, COM FÓRMULA EXCLUSIVA E PROCESSO ESPECIAL DE FABRICAÇÃO TS - TÉCNICA SEKURAL, QUE PROPORCIONAM MAIOR RESISTÊNCIA A PONTA DO LÁPIS, PRODUZIDO COM PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA 100% REFLORESTADA, CONTENDO AS CORES: ROSA CLARO, ROSA CLICLETE, VERMELHO, LARANJA CLARO, AMARELO CANÁRIO, VERDE FOLHA, VERDE, PRATA, AZUL, AZUL COBALTO, CARMIM, MARROM, PRETO, CONTENDO EM SEU CORPO CERTIFICAÇÃO FSC, NACIONALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E COR DO PRODUTO. COM KIT PRÓPRIO DO MESMO FABRICANTE DO LÁPIS, CONTENDO 3 LÁPIS PRETOS ECOLÁPIS Nº 2, SEXTAVADO, PRODUZIDO COM MATERIAL CERÂMICO GRAFITE E MADEIRA 100 % REFLORESTADA, COM CERTIFICAÇÃO FSC, MARCA DO FABRICANTE E MODELO DO PRODUTO IMPRESSO NO MESMO, COM CERTIFICAÇÃO FSC C017601, INMETRO E OCP 0061 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	400	CX	R\$ 14,02	R\$ 5.608,00
13	13	MASSA DE MODELAR SOFT, COM 12 CORES SORTIDAS, BASTÕES DE APROXIMADAMENTE 9,5 CM, COM EXELENTE CONSISTÊNCIA, BAIXA OLEOSIDADE, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, NÃO TÓXICA, SUPER MACIA, NÃO MANCHA AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADA, COMPOSIÇÃO ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, PESO MÍNIMO DE 200 G, CONFORME NORMA ASTM D 4236 EN71, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E INNAC OCP 0061, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	180	CX	R\$ 3,72	R\$ 669,60
14	14	MOCHILA GRANDE TIPO ESCOLAR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM POLIÉSTER OXFORD PVC 380 G P/M², 570 P/M LINEAR, REVESTIDO COM POLICLORETO DE VINILA (30% POLIÉSTER E 70% PVC), TITULO FIO TRAMA DTEX 327 CV%2,04, TITULO FIO URDUME DTEX 363 CV%1,65) COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL E UM BOLSO FRONTAL. COSTA ALMOFADADA COM ESPUMA PAC DE 4MM, FORRADA COM TECIDO RESINADO E DETALHADO COM DOIS DIVISORES EM	220	UND	R\$ 41,25	R\$ 9.075,00





		<p>COSTURA EM FORMATO "V" INVERTIDO; FOLE LATERAL: COM DOIS BOLSOS EM TELA, SENDO COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, MEDINDO 16CM DE ALTURA X 12CM DE LARGURA E ACABAMENTO NA BOCA COM ELÁSTICO 25MM, PARA ACOMODAR GARRAFA; FECHAMENTO DO CORPO PRINCIPAL E DO BOLSO PRINCIPAL COM ZÍPER Nº 06. ALÇA DE OMBRO, ALMOFADADA COM ESPUMA PAC DE 4MM, MEDINDO 36CM DE COMPRIMENTO E 8,5 CM DE LARGURA, COM ACABAMENTO EM FITA DE 100% POLIPROPILENO, PESO LINEAR DE 12,600 DE 25MM, CASTELINHO SOBREPOSTO SOBRE A ALÇA COM FITA DE POLIPROPILENO 30MM, MEDINDO 5CM (MEDIDA ACABADA). ALÇA INFERIOR EM FITA 100% POLIPROPILENO, PESO LINEAR 12,600 DE 30MM, MEDINDO 50CM (MEDIDA ACABADA), PRESA POR UM SUPORTE FORMATO TRIANGULO, MEDINDO 7X7X10CM, COM REFORÇO NA PARTE SUPERIOR EM TECIDO TEADO DE AGULHA 100% POLIÉSTER COM ACABAMENTO DE ENGOMAGEM DE 65%. ZÍPER DO BOLSO FRONTAL MEDINDO 50CM (MEDIDAS ACABADAS) COM APENAS 01 CURSOR, COM REFORÇO EM TECIDO TEADO DE AGULHA 100% POLIÉSTER, COM ACABAMENTO DE ENGOMAGEM DE 65% E O ZÍPER DO CORPO PRINCIPAL MEDINDO 55CM (MEDIDAS ACABADAS) COM DOIS CURSORES, COM REFORÇO EM TECIDO TEADO DE AGULHA 100% POLIÉSTER COM ACABAMENTO DE ENGOMAGEM DE 65%. ALÇA DE MÃO SOBREPOSTA AO FOLE PRINCIPAL CENTRALIZADO, MEDINDO 25CM DE COMPRIMENTO EM 100% POLIPROPILENO COM 30MM DE LARGURA (MEDIDAS ACABADAS), COM REFORÇO DO MESMO MATERIAL DA MOCHILA. ACABAMENTO INTERNO TANTO DO CORPO PRINCIPAL, COMO DO BOLSO FRONTAL EM TNT. A MESMA TERÁ VIVO FORRADO (NYLON 70) E DEVERÁ SER EMBUTIDO NA DIVISÃO DA PARTE FRONTAL, NESTA PARTE ONDE FOI EMBUTIDO ESTE VIVO, TERÁ FORRAÇÃO INTERNA EM TNT. CORPO PRINCIPAL: 31CM DE LARGURA X 40,5 CM DE ALTURA X 12 CM DE PROFUNDIDADE. BOLSO FRONTAL: 20,5 CM LARGURA X 26CM ALTURA X 4 CM PROFUNDIDADE, NA PARTE FRONTAL DESTES BOLSOS, TERÁ A PERSONALIZAÇÃO EM SILK EM POLICROMIA. A VARIAÇÃO DO TAMANHO DA MOCHILA PODERÁ SER DE 1CM PARA MAIS OU PARA MENOS. CORES DA MOCHILA E PERSONALIZAÇÃO: A DEFINIR COM O VENCEDOR DO CERTAME.</p>				
15	15	<p>MOCHILA PEQUENA TIPO ESCOLAR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM POLIÉSTER OXFORD PVC 380 G P/M², 570 P/M LINEAR, REVESTIDO COM POLICLORETO DE VINILA (30% POLIÉSTER E 70% PVC), TITULO FIO</p>	180	UND	R\$ 37,13	R\$ 6.683,40



TRAMA DTEX 327 CV%2,04, TITULO FIO URDUME DTEX 363 CV%1,65), COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL E UM BOLSO FRONTAL. COSTA ALMOFADADA COM ESPUMA PAC DE 4MM, FORRADA COM TECIDO RESINADO E DETALHADO COM 2 DIVISORES EM COSTURA EM FORMATO "V" INVERTIDO; FOLE LATERAL: COM DOIS BOLSOS EM TELA, SENDO COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, MEDINDO 13CM DE ALTURA X 10,5CM DE LARGURA E ACABAMENTO NA BOCA COM ELÁSTICO 25MM, PARA ACOMODAR GARRAFA; FECHAMENTO DO CORPO PRINCIPAL E DO BOLSO PRINCIPAL COM ZÍPER Nº 06. ALÇA DE OMBRO, ALMOFADADA COM ESPUMA PAC DE 4MM, MEDINDO 28CM DE COMPRIMENTO E 9CM DE LARGURA COM ACABAMENTO EM FITA DE 100% POLIPROPILENO, PESO LINEAR DE 12,600 DE 25MM, CASTELINHO SOBREPOSTO SOBRE A ALÇA COM FITA DE POLIPROPILENO 30MM, MEDINDO 5CM (MEDIDA ACABADA). ALÇA INFERIOR EM FITA 100% POLIPROPILENO, PESO LINEAR 12,600 DE 30MM, MEDINDO 43CM (MEDIDA ACABADA), PRESA POR UM SUPORTE FORMATO TRIANGULO, MEDINDO 7X7X10CM, COM REFORÇO NA PARTE SUPERIOR EM TECIDO TEADO DE AGULHA 100% POLIÉSTER COM ACABAMENTO DE ENGOMAGEM DE 65%. ZÍPER DO BOLSO FRONTAL MEDINDO 30CM (MEDIDAS ACABADAS) COM APENAS 01 CURSOR, COM REFORÇO EM TECIDO TEADO DE AGULHA 100% POLIÉSTER, COM ACABAMENTO DE ENGOMAGEM DE 65% E O ZÍPER DO CORPO PRINCIPAL MEDINDO 42CM (MEDIDAS ACABADAS) COM 1 CURSOR, COM REFORÇO EM TECIDO TEADO DE AGULHA 100% POLIÉSTER COM ACABAMENTO DE ENGOMAGEM DE 65%. ALÇA DE MÃO SOBREPOSTA AO FOLE PRINCIPAL CENTRALIZADO, MEDINDO 24,5CM DE COMPRIMENTO EM 100% POLIPROPILENO COM 30MM DE LARGURA (MEDIDAS ACABADAS), COM REFORÇO DO MESMO MATERIAL DA MOCHILA. ACABAMENTO INTERNO TANTO DO CORPO PRINCIPAL, COMO DO BOLSO FRONTAL EM VIÉS DE TNT. A MESMA TERÁ VIVO FORRADO (NYLON 70) E DEVERÁ SER EMBUTIDO NA DIVISÃO DA PARTE FRONTAL, NESTA PARTE ONDE FOI EMBUTIDO ESTE VIVO, TERÁ FORRAÇÃO INTERNA EM TNT. CORPO PRINCIPAL: 26,5CM DE LARGURA X 31CM DE ALTURA X 10,5CM DE PROFUNDIDADE. BOLSO FRONTAL: 18CM LARGURA X 21CM ALTURA X 4CM PROFUNDIDADE, NA PARTE FRONTAL DESTES BOLSOS, TERÁ A PERSONALIZAÇÃO EM SILK EM POLICROMIA. A VARIAÇÃO DO TAMANHO DA MOCHILA PODERÁ SER DE 1CM PARA MAIS OU PARA MENOS. CORES DA MOCHILA E PERSONALIZAÇÃO: A DEFINIR COM O VENCEDOR DO CERTAME.



16	16	RÉGUA 30 CM, FABRICADA EM PET VERDE PÓS CONSUMO 100% REICLADO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: 30 CM DE COMPRIMENTO, 0,3 MM DE ESPESSURA, E 3,01 CM DE LARGURA, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS E CENTIMETROS, DEMARCADA DE FORMA CLARA E PRECISA EM SILKSCREEN NA COR BRANCA. COM MARCA DO PRODUTO E SELO PET REICLADO PÓS CONSUMO, ESTAMPADO EM SEU CORPO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E IQB OCP 0006, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	220	UND	R\$ 1,61	R\$ 454,20
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 33.999,80</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA

§1.º - Os produtos a serem fornecidos pela CONTRATADA na forma da cláusula segunda supra, deverão ser no prazo máximo de 10(dez) dias à contar da expedição da autorização para execução dos mesmos a ser emitida pelo CONTRATANTE, nas condições descritas no processo de Pregão Presencial n.º 002/2019.

§2.º- O presente Contrato terá a vigência, para consecução do objeto em Clausula Segunda, até 31 de dezembro de 2019 contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente (art. 57 e ss. c/c art. 65 e ss. da Lei nº 8.666/93).

§3.º- A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por solicitação do Contratante mediante Termo Aditivo devidamente justificado.

### CLÁUSULA QUARTA-DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§1.º- Para a consecução dos objetivos previstos no presente instrumento, o CONTRATANTE efetuará o pagamento no preço ofertado, em moeda corrente nacional, sendo o valor global de **R\$ 33.999,80 (trinta e três mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**, até o 15º dia útil subsequente ao vencido, após a expedição da nota fiscal, a nota fiscal deverá ser emitida no CNPJ da secretaria solicitante, na qual deverão estar inseridos os dados correspondentes ao presente certame, conforme proposta classificada da CONTRATADA, devidamente adjudicada e homologada, através de crédito em conta corrente, de acordo com a fatura/recibo/nota fiscal apresentada, atestada e vistada pelo Órgão solicitante, ou diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal.

§2.º- Em ocorrendo atraso no pagamento devido pela Administração superior ao prazo estabelecido no art. 78, inc. XV, da Lei Federal n.º 8.666/93, fica assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

§3.º- O preço estabelecido deverá ser fixo e irrevogável, garantindo-se, todavia, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do art. 65, da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido pela CONTRATANTE na forma e prazos estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 73, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos financeiros necessários à satisfação do objeto do presente contrato serão garantidos por dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário, sob as rubricas orçamentárias:



RED.	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SALDO DISPONÍVEL
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>Materiais de Educação para Distribuição Gratuita - 33.90.32.02.00.00</b>				
289	06.002.12.361.0010.2025	33.90.32.02.00.00	0	R\$ 25.361,60
321	06.003.12.365.0010.2028	33.90.32.02.00.00	0	R\$ 15.838,20
<b>TOTAL GERAL DE DOTAÇÃO</b>				<b>R\$ 41.199,80</b>

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS GARANTIAS**

Nos termos do artigo 56 “caput” da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, não será exigida da CONTRATADA a prestação de garantias.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES**

§1.º – Ao CONTRATANTE fica assegurado o direito de requerer a rescisão do presente contrato, em ocorrendo quaisquer das hipóteses fáticas de tratam os artigos 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993.

§2.º – À CONTRATADA total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

- a. Multa administrativa, graduável, conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total, o equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções.
- b. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e
- c. Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§3.º - Na hipótese de aplicação de multa, esta será de 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato e será cobrada por infração cometida, até o valor máximo acumulado de 5% (cinco por cento), cujo valor será descontado do valor de eventuais créditos de produtos já prestados pela CONTRATADA ou, ainda, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO LEGAL**

O presente contrato vincula-se aos termos do **Pregão Presencial nº 002/2019**, bem como à proposta homologada e adjudicada à CONTRATADA, assim como aos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

A CONTRATADA obriga a manter-se, durante o prazo de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 002/2019**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS**

§1.º - O presente instrumento deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas aqui avençadas e as normas da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/02, bem como com as disposições do **Pregão Presencial nº 002/2019**, respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

§1.º - Caberá ao Fiscal do Contrato, o acompanhamento da entrega dos produtos ou da prestação produtos, por servidor do Município de Mirador, especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666/93:





§2.º - Para acompanhamento e fiscalização do objeto, fica indicado a servidora **GLEICE PEREIRA DOS SANTOS** – CONFORME PORTARIA Nº 011/2018;

§3.º - Caberá ao fiscal o acompanhamento da execução contratual, informando ao seu superior às ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato;

§4.º - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, pelos danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa;

§5.º - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE**, não elide nem diminui a responsabilidade do **CONTRATADO** quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

§6.º - O **CONTRATADO** deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representa-la sempre que for necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

§1.º – O presente contrato não terá reajuste no período de sua vigência, podendo sofrer correção somente se houver prorrogação do contrato, baseado nos índices IPCA do IBGE, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro previsto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

§2.º - É vedada à contratada, a subcontratação, total ou parcial da prestação do serviço, permanecendo como a única responsável perante o Município de Mirador/PR.

§3.º - A contratada suportará todos os encargos de natureza trabalhista, acidentária, previdenciária, administrativa, bem assim os tributos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

§4.º - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação, tomando-se por base a legislação, a jurisprudência e a doutrina, aplicáveis à espécie.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Mirador/PR, 31 de Janeiro de 2018.

**Reinaldo Pinheiro da Silva**  
CONTRATADO

**MOURA & LEAL LTDA**  
CONTRATANTE

**Graciel José Neto**  
CPF: 516.128.959-72

**Mirian Estrada**  
CPF: 026.696.699-30